03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

OFÍCIO Nº 12/2019

Piumhi/MG, 21 de Janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei Complementar nº 03/2019 que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

PROTOCOLIZADO EM
22 / 01 / 2019
16:30 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EM BRANCO

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

MENSAGEM Nº_____/2019

Piumhi/MG, 21 de Fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, EM REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

A proposta ora apresentada tem por objetivo atender os termos da Lei Complementar nº 16/2009 inserindo vice-diretores escolares nas Escolas Municipais Dr. Avelino de Queiroz (20 turmas) e Cel. Fidelis Vasconcelos (16 turmas) e uma Vaga de Diretor Escolar.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro -- Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°03/2019

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, de Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° - Ficam criadas vagas para exercício dos cargos de: Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar, constantes no Anexo I da Lei Complementar n°52/2018, nas seguintes proporções:

I. Diretor Escolar: 01 vaga;

II. Vice Diretor Escolar: 02 vagas.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3° - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrária.

Piumhi, 21 de Janeiro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

ANEXO I

RETIFICA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N°52/2018

Cargos de Provimento em Comissão

DEMONINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSE	N DE VAGAS	VENCIMENTO R$	MODAL./ RECRUT.
1 – GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR - NS				

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

Diretor Escolar	DS-21	8	3.271,07	AMPLO/LIM.
Vice Diretor Escolar	DS-22	3	2.829,02	AMPLO/LIM.

2 – GRUPO DE ASSESSORAMENTO - AS

3 – GRUPO DE CHEFIA - CH

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG

Rua: Padre Abel, 332 – Centro – Piumhi – Minas Gerais.
Cep.: 37925-000 - Fone: (37) 3371. 9950
CNPJ. 16.781.346/0001-04

4 – GRUPO DE CONTROLE – CT

Piumhi, 21 de Janeiro de 2019.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

EM BRANCO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO - FINANCEIRO
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000

09

IMPACTO NO EXERCÍCIO				
OBJETIVO: CRIAÇÃO DE CARGOS				
INÍCIO DA VINGÊNCIA:	01/01/2019	TÉRMINO DA VIGÊNCIA:	INDETERMINADO	
ESTIMATIVA DE DESPESAS:	Criação de Cargos			
ANO	Remumeraçao Atual	Remun.Proposta	Diferença	Encargos
Valor Atual Mensal	3.487.687,97	3.671.001,48	183.313,51	38.495,84
RECEITAS -BASE CALCULO	86.162.320,11			
DESP.PESSOAL DEZEMBRO/18	41.852.255,67			
GASTOS COM PESSOAL:	Exercício 2018		48,57%	
CRIAÇÃO ALT.CARGOS	8.929,11			
REAJUSTES SERVIDORES GERAL	174.384,40			
VALOR TOTAL IMPACTO	183.313,51			
VALOR NO EXERCICIO	2.383.075,61			
VALOR DOS ENCARGOS	500.445,88			
VALOR TOTAL NO EXERCICIO	2.883.521,49			

	IMPACTO 2018	
RECEITAS ESTIMADAS	89.436.488,27	
DESP.PESSOAL ESTIMADAS	45.126.989,08	ALERTA DE IMPOSSIBILIDADE
IMPACTO EXERCICIO 2019	45.126.989,08	50,46%
INDICE PRUDENCIAL	54% x 95%	51,30%
INDICE DESEJAVEL	54% x 90%	48,60%

INDICE PERMITIDO PARA OS EXERCÍCIOS DE:		
2018	2019	2020
50,46%	52,98%	55,63%
VALOR VERIFICADO ATE DEZEMBRO/2018	48,57%	

SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI-MG			
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA:			2.883.521,49
A - Valor Estimado	B - Saldo Atual da Dotação 31.90.00 Pessoal e Encargos Sociais	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
45.126.989,08	45.037.051,70	100,20	-89.937,38
A	B	A/B%	B-A

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de inicio da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º da Lei Municipal 2379/2018

Piumhi , 18 Janeiro de 2019

Adriana de Lima Ribeiro Camargo
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS 2018/2019 - R$			
A - Valor Estimado	B - Previsão	C - Percentual	D - Saldo Final da Dotação
45.126.989,08	45.037.051,70	100,20	-89.937,38
47.383.338,53	47.500.000,00	99,75	116.661,47

DECLARAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Piumhi, 18 de Janeiro de 2019

Adeberto José de Melo
Prefeito Municipal

Boaventura Freire da Costa
CRC: 41.179

EM BRANCO